



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

OFÍCIO

Número de Referência: SES-EXP-2021/14733

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu - Vereador Presidente Rodrigo Rodrigues

Assunto: Solicita criação do Departamento Regional de Saúde de Botucatu para proporcionar um atendimento cada vez melhor para a população dessa Região do Estado.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Presidente **Rodrigo Rodrigues**
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emilio Peduti, 112 - Botucatu - SP, Cep.: 18600-410

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 065/2021, encaminhando cópia do Requerimento nº 78, da Câmara Municipal de Botucatu, pelo qual Vossa Excelência refere-se a criação do Departamento Regional de Saúde de Botucatu, para proporcionar um atendimento cada vez melhor para a população dessa Região do Estado.

A solicitação em apreço foi submetida à apreciação do Grupo de Planejamento e Avaliação/CRS, órgão desta Pasta, que se manifestou através da Informação SES-INF-2021/25492, cópia em anexo, que prestam os devidos esclarecimentos sobre a matéria em questão.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 08 de março de 2021.

NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO

Informação

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu - Vereador Presidente Rodrigo Rodrigues

Assunto: Solicita criação do Departamento Regional de Saúde de Botucatu para proporcionar um atendimento cada vez melhor para a população dessa região do Estado.

Trata o presente de Ofício nº 65/2021/GP da Câmara Municipal de Botucatu, encaminhando o Requerimento nº 78/2021, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 22/02/2021 na Câmara Municipal de Botucatu, solicitando efetivar a criação do Departamento Regional de Saúde de Botucatu para proporcionar um atendimento cada vez melhor para a população da região.

Com referência ao assunto informamos que a divisão administrativa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo se faz através de Departamentos Regionais de Saúde - DRS, conforme estabelece o Decreto nº 51.433, de 28 de dezembro de 2006 em seu Artigo 2º do Capítulo I:

Artigo 2º - As Direções Regionais de Saúde a que se referem os incisos V a XXVII, do artigo 8º do Decreto nº 49.343, de 24 de janeiro de 2005, têm suas denominações alteradas na seguinte conformidade:

I - Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo - DRS I - Grande São Paulo;

II - Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II - Araçatuba;

III - Departamento Regional de Saúde de Araraquara - DRS III - Araraquara;

IV - Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV - Baixada Santista;

V - Departamento Regional de Saúde de Barretos - DRS V - Barretos;

VI - Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS VI - Bauru;

VII - Departamento Regional de Saúde "Doutor Leônicio de Souza Queiroz", de Campinas - DRS VII - Campinas;

VIII - Departamento Regional de Saúde de Franca - DRS VIII - Franca;

IX - Departamento Regional de Saúde de Marília - DRS IX - Marília;

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

- X - Departamento Regional de Saúde de Piracicaba - DRS X - Piracicaba;
- Prudente;
- XI - Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente - DRS XI - Presidente Prudente;
- XII - Departamento Regional de Saúde de Registro - DRS XII - Registro;
- Preto;
- XIII - Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - DRS XIII - Ribeirão Preto;
- XIV - Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista - DRS XIV - São João da Boa Vista;
- XV - Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS XV - São José do Rio Preto;
- XVI - Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI - Sorocaba;
- XVII - Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté.

O referido Decreto dividiu o Estado em 17 Departamentos de Saúde, que tem suas finalidades definidas conforme o Artigo 4º do Capítulo II:

Artigo 4º - Os Departamentos Regionais de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde têm por finalidades:

- I - contribuir para a qualidade de vida da população das respectivas regiões, coordenando, articulando e organizando e gerenciando o sistema de saúde loco-regional;
- II - identificar a necessidade de compra de serviços de saúde;
- III - promover a articulação dos sistemas metropolitanos de saúde;
- IV - avaliar, acompanhar e estabelecer a cooperação técnica dos sistemas de saúde;
- V - tornar disponíveis e dar publicidade às informações de saúde e gerenciais que viabilizem o controle social do desempenho do sistema de saúde;

Informamos que o Decreto nº 63.906 de 06 de dezembro de 2018, alterou o Decreto nº 51.433, de 28 de dezembro de 2006, para instituir a criação do Departamento Regional de Saúde de Botucatu - DRS XVIII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria da Saúde, como segue:

Artigo 1º - Fica criado e acrescentado ao artigo 2º do Decreto nº 51.433, de 28 de dezembro de 2006, o dispositivo adiante relacionado, com a seguinte redação:

"XVIII - Departamento Regional de Saúde de Botucatu - DRS XVIII - Botucatu."

Artigo 2º - A abrangência do Departamento Regional de Saúde de Botucatu - DRS



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO**

XVIII será composta pelas regiões de saúde Polo Cuesta, Vale do Jurumirim e Jaú.

Artigo 3º - As atribuições e competências previstas neste decreto poderão ser detalhadas mediante resolução do Secretário da Saúde.

Diante do exposto este GPA informa que o Departamento Regional de Saúde de Botucatu já foi criado conforme informação supra.

Ao Gabinete do Coordenador com proposta de envio ao GS.

São Paulo, 04 de março de 2021.

MARCIA ZEMELLA MARQUES

Diretor Técnico II

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO**

Paula Kohmi Tanaka

Diretor Técnico III

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO**

